



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO OFÍCIO DE VETO PARCIAL Nº 360/2024
AO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 41/2024**

Pretende a Exma. Prefeita Municipal Pétala Gonçalves Lacerda através do Ofício de Veto Parcial nº 360/2024/ATL/PGM ao Autógrafo do Projeto de Lei nº 41/2024, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências.

A i. Procuradora Jurídica, desta Casa de Leis, opinou pela legalidade e constitucionalidade do veto.

Assim, manifesto-me **favorável** ao Veto Parcial da propositura.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 2024.

Yan Lopes de Almeida
Membro e Relator(a)

Wellington Felipe dos Santos Rezende
Presidente

Telma de Fátima Lima Vieira
Vice-presidente

